Tema:
207

Processo(s):
IncJulgRREmbRep - 0000761-63.2018.5.05.0025

Questão Submetida a Julgamento: A exigência de apresentação de planilha atualizada e discriminada de cálculos, na interposição do agravo de petição, para fins de processamento do recurso é matéria constitucional? Se sim, a exigência viola os direitos de acesso à justiça e de ampla defesa, à luz do artigo 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal ou decorre de pressuposto recursal de admissibilidade estabelecido no artigo 897, § 1º, da CLT?

Tese Firmada:

Situação do Tema: Afetado.

Assunto: Liquidação/Cumprimento/Execução (9148). Valor da Execução/ Cálculo/Atualização (9149).

Referência Legislativa: Art. 5º, XXXV e LV, da CF e arts. 896, § 2º, e 897, § 1º, da CLT, e Súmula 266 do TST.

Data da Afetação do Recurso ao Rito dos Repetitivos: 30/6/2025.

Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho.

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Corre-junto:

Classe Processual: RR (1008).

Data do Julgamento do Tema:

Data de Publicação do Acórdão:

Data do Trânsito em Julgado: